

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### CONCURSO “ÁRVORE DE NATAL 2023”

#### Artigo I

##### Disposição Geral

O *Concurso “Árvore de Natal 2023”* é promovido pela Junta da Freguesia de Ramalde, com delegação na Unidade de Inovação, Desporto, Educação e Juventude (UIDEJ) e na Unidade de Coesão Social (UCS), os quais acompanham todas as fases do processo.

#### Artigo II

##### Objetivo

O objetivo do *Concurso “Árvore de Natal 2023”* é envolver a comunidade escolar e a comunidade sénior num Projeto Intergeracional de criatividade.

#### Artigo III

##### Participantes

Podem participar no *Concurso “Árvore de Natal 2023”*, os alunos do 1º ciclo de escolaridade que frequentam os Estabelecimentos de Ensino Básico (EB) públicos e privados, os utentes dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde e os alunos da UNIR - Universidade Intergeracional de Ramalde.

#### Artigo IV

##### Inscrições

O período de inscrições decorre entre dia 27 e o dia 30 de novembro de 2023, através de formulário próprio na internet:

[Formulário de inscrição](#)



## **Artigo V**

### **Condições de Participação**

Só será aceite uma árvore de Natal por escola/centro de dia/ Unir.

Os participantes têm de construir uma árvore de natal utilizando material reciclado e/ou reutilizado.

A árvore de Natal tem obrigatoriamente de conter os seguintes símbolos: estrela, anjo e bolas.

A árvore deve estar devidamente identificada: Escola/Centro de Convívio, participantes e ano civil.

## **Artigo VI**

### **Receção de Trabalhos**

A elaboração das árvores decorre até 14 de dezembro, devendo os trabalhos estar concluídos e entregues na Freguesia de Ramalde até dia 15 de dezembro.

## **Artigo VII**

### **Júri**

O Júri é designado pela Presidente da Junta da Freguesia de Ramalde e é constituído por um Vogal da autarquia, por um elemento de reconhecido mérito da freguesia e um elemento da UCS.

## **Artigo VIII**

### **Resultados**

O Júri reúne até ao dia 22 de dezembro, avaliando e classificando todos os trabalhos: 1.º Classificado, 2.º Classificado, 3.º Classificado, do conjunto de todas as árvores concluídas dentro do prazo, sendo as decisões soberanas e não sujeitas a reclamações. A deliberação do Júri é tornada pública em ata, cuja redação ficará ao encargo de um dos Membros do Júri.

## **Artigo IX**

### **Prémios**

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º lugar, de cada categoria < de 10 anos e >50 anos, sendo que os restantes participantes recebem um diploma de participação no concurso.

**Artigo X**  
**Divulgação**

O Concurso “Árvore de Natal 2023” será divulgado junto dos Estabelecimentos de Ensino Básico (EB), públicos e privados, dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde e da UNIR - Universidade Intergeracional de Ramalde, no sítio na internet da junta ([www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt)).

**Artigo XI**  
**Casos omissos**

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação das presentes condições de participação, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Ramalde.

